



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1221/2005

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00, e contém outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender as despesas provenientes de ajuda financeira a estudantes, na seguinte dotação orçamentária:

2.07.0 – Secretaria da Educação.

12 – Educação.

12122 – Administração Geral.

121220097 – Auxílio Financeiro ao Estudante.

1212200972082 – Manutenção Bolsa de Estudo.

1212200972082339018 – Ajuda Financeira ao EstudanteR\$ 40.000,00

Art.2º . Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o Art.1º, será anulado da seguinte dotação orçamentária:

2.03.0.20.606.0035.1003.44905202–Equip. Material PermanenteR\$ 40.000,00

TOTALR\$ 40.000,00

Art.3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos em 01 de abril de 2005.

Art.4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapetanga, 11 de abril de 2005.


NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal